



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

FUNDADO EM 26/02/1996

CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889

e-mail: cisver@veloxmail.com.br

Tel/Fax: (32) 3372-1011, (32) 3372-1021, (32) 3372-1777, (32) 3372-8140 e (32) 3373-4538

--- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ---
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2016

“Processo Seletivo de Provas e Títulos para provimento de empregos no Quadro de Pessoal do CISVER - Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, para atuar no Abrigo Casa Lar Regional, bem como para formação de Cadastro de Reserva”

O Presidente do CISVER - Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, no uso de suas atribuições, através da JCM - Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** para provimento de empregos no Quadro de Pessoal do Consórcio e formação de cadastro reserva, o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – Os empregos ofertados neste edital são para atuar no Abrigo Casa Lar Regional, do qual o CISVER - Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes é entidade mantenedora e também na sede do Consórcio.
- 1.2 – O processo seletivo que trata este edital é composto de etapa única (prova objetiva), exceto para os empregos de Cozinheiro e Motorista que será composto de duas etapas (prova objetiva e prova prática).
- 1.3 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste processo seletivo estão descritas no Anexo III – Cronograma Previsto.

2 – DOS EMPREGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E VAGAS.

Os empregos, seus respectivos pré-requisitos, salários e número de vagas são os constantes do Anexo I.

3 – DO REGIME JURÍDICO

Regime Jurídico: A contratação não gera direito à estabilidade, sendo feita com fulcro nos preceitos do Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943 – que Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

4 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO

- 4.1 – Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
- 4.2 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.
- 4.3 – Gozar dos direitos políticos.
- 4.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.5 – Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 4.6 – Possuir, no ato da contratação, os requisitos mínimos para o emprego.
- 4.7 – Possuir condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício das atribuições do emprego, de acordo com prévia inspeção médica oficial.

5 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

- 5.1 – As inscrições serão efetuadas via internet, através do site **www.jcmconcursos.com.br**, no período de **8h do dia 17 de outubro até às 22 horas do dia 28 de outubro de 2016**.
- 5.2 – Estará disponível a qualquer interessado um posto de atendimento para inscrição:
 - 5.2.1 – Local: Sede do CISVER na Av. Leite de Castro, nº 1344 - São João Del Rei-MG.
 - 5.2.2 – Período de **17 a 28 de outubro de 2016**, exceto sábados, domingos e feriados.
 - 5.2.3 – Horário: de 8h as 11h e 13h30 as 17h.
- 5.3 – O pagamento da taxa de inscrição se dará através de depósito identificado no Banco do Brasil em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes CISVER, em conta a ser informada no ato da inscrição e devendo ser efetivado até o dia **31 de outubro de 2016**.
 - 5.3.1 – O identificador do depósito que trata o item anterior será informado no ato da inscrição.
- 5.4 – O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - 5.4.1 – Requerimento preenchido em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato deverá declarar seu conhecimento quanto às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

FUNDADO EM 26/02/1996

CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889

e-mail: cisver@veloxmail.com.br

Tel/Fax: (32) 3372-1011, (32) 3372-1021, (32) 3372-1777, (32) 3372-8140 e (32) 3373-4538

--- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ---
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

5.4.2 – CPF;

5.4.3 – Documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura;

5.5 – As inscrições realizadas pela internet e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados serão convalidadas se estas falhas forem de responsabilidade dos organizadores.

5.6 – O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

5.7 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

5.8 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados nos itens 5.1 a 5.4.

5.9 – O candidato só poderá se inscrever para um único emprego.

5.9.1 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

5.10 – Não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego.

5.11 – Só ocorrerá a devolução do valor pago referente à taxa de inscrição, nas seguintes hipóteses:

5.11.1 – Cancelamento do processo seletivo.

5.11.2 – For retirado do processo seletivo o emprego em que o candidato foi inscrito.

5.11.3 – Qualquer outra condição inesperada que possa trazer algum prejuízo ao candidato.

5.12 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.13 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará a lista das inscrições efetivadas, no dia **02 de novembro de 2016**, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.

5.14 – Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.14.1 – A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato,

RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.

5.14.2 – O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, nos dias **17, 18 e 19 de outubro de 2016**, não sendo aceitos fora do período estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e poderá ser realizado na sede do CISVER na Av. Leite de Castro, nº 1344 - São João Del Rei-MG, no horário de 8h as 11h e 13h30 as 17h, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, mediante apresentação do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO V deste Edital);

5.14.3 – Será divulgado, no site **www.jcmconcursos.com.br** o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia **21 de outubro de 2016**.

5.14.4 – O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, será automaticamente inscrito no presente processo seletivo.

5.14.5. – Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item 16 deste Edital – Dos Recursos.

5.14.6 – O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, caso queira se inscrever, deverá providenciar sua inscrição nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste Edital.

5.15 – A listagem contendo o horário e local de realização das provas objetivas, deverá ser conferida pelo candidato, a partir do dia **08 de novembro de 2016**, através do site **www.jcmconcursos.com.br** ou na Sede do CISVER, no horário de 8h as 11h e 13h30 as 17h

5.16 – A conferência dos dados de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS:

6.1 – As provas serão:

6.1.1 – de múltipla escolha;

6.1.2 – compostas de questões com 5 (cinco) opções cada;

6.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;

6.1.4 – Elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

6.2 – O conteúdo das provas objetivas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela seguinte:

Alfabetizado

Emprego	Número de Questões e Pesos		
	Português	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Auxiliar de Limpeza	10 (Peso 5)	20 (Peso 2,5)	30 (100 pontos)
Cozinheiro	10 (Peso 5)	20 (Peso 2,5)	30 (100 pontos)
Monitor	10 (Peso 5)	20 (Peso 2,5)	30 (100 pontos)

Ensino Fundamental

Emprego	Número de Questões e Pesos			
	Português	Legislação de Trânsito	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Motorista	10 (Peso 5)	10 (Peso 2,5)	10 (Peso 2,5)	30 (100 pontos)

Ensino Médio

Emprego	Número de Questões e Pesos			
	Português	Informática	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Auxiliar Administrativo	10 (Peso 5)	10 (Peso 2,5)	10 (Peso 2,5)	30 (100 pontos)

7 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS ESCRITAS / OBJETIVAS

7.1 – Os programas para as provas escritas/objetivas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste edital.

7.1.1 – As sugestões de estudo são para simples referência, devendo o candidato observar os conteúdos programáticos.

8 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS

8.1 – Todos os candidatos serão submetidos às provas escritas/objetivas que serão realizadas no dia **13 de novembro de 2016**.

8.1.1 – O local de prestação das provas objetivas será informado conforme item 5.15.

8.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

8.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

FUNDADO EM 26/02/1996

CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889

e-mail: cisver@veloxmail.com.br

Tel/Fax: (32) 3372-1011, (32) 3372-1021, (32) 3372-1777, (32) 3372-8140 e (32) 3373-4538

--- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ---
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

8.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado na ficha de inscrição até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

8.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

8.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

8.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

8.5 – A duração das provas objetivas será de **3h (três horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

8.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 2h (duas horas).

8.6.1 – A partir das 13h do dia **14 de novembro de 2016**, no CISVER, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar de cada prova.

8.6.2 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 8.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada da última página (Teste do Cartão de Respostas).

8.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para o **Cartão-Resposta**, assinando-o em seguida.

8.7.1 – Cada candidato receberá um único **Cartão-Resposta** que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta.

8.7.2 – O **Cartão-Resposta** não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituído, devendo ser assinado pelo candidato.

8.7.3 – A transcrição correta das alternativas para o **Cartão-Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;

8.7.4 – A correção do **Cartão-Resposta** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.

8.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

8.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

8.10 – A prova escrita/objetiva tem caráter ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO e será APROVADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos divididos conforme item 6.2.

9 – DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1 – Haverá prova prática para o(s) candidato(s) aos empregos de **Cozinheiro** e **Motorista**, para os candidatos que tiverem sido aprovados na escrita/objetiva, conforme item 12.1, dentro do quantitativo de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponibilizadas, respeitados os empates na última posição.

9.2 – As provas práticas serão realizadas no dia **04 de dezembro de 2016**, em local e horário a serem informados na lista de convocação a ser divulgada no Quadro de Avisos do CISVER e no site **www.jcmconcursos.com.br** a partir do dia **21 de novembro de 2016**.

9.3 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

9.4 – Não haverá segunda chamada para a prestação da prova.

9.5 – A Prova Prática para o emprego de **Cozinheiro**, será avaliada em função das tarefas propostas, avaliando-se a aptidão ou não do candidato, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do emprego, segundo sua categoria profissional, sendo pontuado positivamente a cada tarefa realizada dentro dos propósitos exigidos neste edital, atribuindo-se o seguinte:

- a) Conduta em relação à higiene pessoal (10 pontos)
- b) Higienização e seleção dos alimentos (10 pontos)
- c) Organização (10 pontos)
- d) Postura Ética (10 pontos)
- e) Habilidade na confecção de alimentos (10 pontos)
- f) Trabalho em equipe (10 pontos)

- g) Apresentação da preparação (10 pontos)
- h) Paladabilidade da preparação (10 pontos)
- i) Higienização dos utensílios e equipamentos (10 pontos)
- j) Higienização do local de trabalho (10 pontos)

9.5.1 – Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identidade, a não apresentação do documento em original impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

9.6 – Avaliar-se-á na prova prática para o emprego de **Motorista**:

- a) capacidade de atenção e percepção em trânsito com fluxo de pedestres;
- b) habilidade na condução do veículo;
- c) atinência às regras de trânsito;

d) A prova constará de prática de direção, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do emprego, segundo sua categoria profissional;

9.6.1 – A Prova Prática para o emprego de **Motorista** será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a) uma falta grave: 10,0 (dez) pontos negativos;
- b) uma falta média: 5,0 (cinco) pontos negativos;
- c) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

9.6.2 – Constituem faltas no exame de direção:

9.6.2.1 – Faltas Graves

- a) descontrolar-se no plano, no aclive ou no declive;
- b) entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- c) usar a contramão de direção;
- d) subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar;
- e) deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação;
- f) deixar de observar regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção;
- g) exceder a velocidade indicada para a via;
- h) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- i) deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- j) deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- k) fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- l) deixar de usar cinto de segurança.

9.6.2.2 – Faltas Médias

- a) executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
- c) interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão com imperfeição;
- e) usar buzina sem necessidade, ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas;
- h) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- i) usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- j) utilizar incorretamente os freios;
- k) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo três tentativas.

9.6.2.3 – Faltas Leves

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) engrenar as marchas de maneira incorreta;
- f) utilizar incorretamente os instrumentos do painel.

9.6.3 – A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falhas praticadas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

FUNDADO EM 26/02/1996

CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889

e-mail: cisver@veloxmail.com.br

Tel/Fax: (32) 3372-1011, (32) 3372-1021, (32) 3372-1777, (32) 3372-8140 e (32) 3373-4538

--- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ---
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

vida dos passageiros que se encontrarem o veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.

9.6.4 – Não haverá segunda chamada do Exame de Direção por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

10.6.5 – Para a realização da prova prática para o emprego de **Motorista**, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior, a não apresentação dos documentos em original impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

9.7 – A prova prática tem caráter ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO e será APROVADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos divididos nos testes aplicados.

9.8 – Não haverá segunda chamada de prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

10 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1 – Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de Emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

10.2 – Assegura-se o percentual de 5% do total de Empregos vagos existentes e dos que vierem a vagar ou forem criados no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, referentes a cada denominação/especialidade, calculados em face da classificação obtida.

10.2.1 – Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste artigo, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, assim, subsequentemente.

10.2.2 – Não preenchidas as vagas de que trata o item 10.2, serão elas destinadas aos classificados no processo seletivo.

10.2.3 – Respeitado o percentual fixado no item 10.2 deste Edital, durante o prazo de validade do processo seletivo, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher Emprego que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.

10.3 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não ficando restritos a disputarem somente as vagas reservadas.

10.4 – A Publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

10.5 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

10.6 – O candidato inscrito como deficiente deverá, obrigatoriamente, apresentar, no local da realização das inscrições presenciais ou enviar, via postal, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, considerando para este fim a data da postagem, para a sede da JCM – Consultoria Municipal Ltda., com endereço no Largo Marechal Deodoro, nº 06 sala 206, CEP 36.200-054, Barbacena – MG, Laudo Médico que caracterize o grau e o tipo da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.7 – O candidato aprovado que tenha declarado sua deficiência, bem como atendido o item 10.6 será encaminhado a uma junta multidisciplinar, composta a critério do CISVER, para avaliar a compatibilidade da deficiência com o Emprego a que concorre.

10.7.1 – A equipe multidisciplinar emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Emprego a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

10.8 – Caso o candidato não observe o previsto no item 10.6, terá sua inscrição indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo o candidato às demais vagas.

11 – DO TRATAMENTO ESPECIAL

11.1 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição ou à JCM – Consultoria Municipal Ltda., através de requerimento motivado que deverá ser enviado para o endereço Largo Marechal Deodoro, nº 06 sala 206, CEP 36.200-054, Barbacena-MG em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, observada para este fim a data de postagem do requerimento.

11.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS

12.1 – As provas serão valorizadas da seguinte forma:

Tipo de Prova	Empregos	Nº de pontos	% de Aprovação
Escrita/Objetiva	Auxiliar Administrativo Auxiliar de Limpeza Cozinheiro Monitor Motorista	100	50%
Prática	Cozinheiro Motorista	100	50%

12.2 – O resultado da prova escrita/objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 6.2.

12.3 – Para os empregos de Cozinheiro e Motorista, os pontos das provas escrita/objetiva e prática são somados para efeito de classificação final.

13 – DOS TÍTULOS

13.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

Empregos	Título	Comprovação	Pontuação	Pont. Máxima
Auxiliar Administrativo	(*) Curso de Graduação	(**) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	3	3
	(*) Pós-Graduação (Latu Sensu)		4	4
	(*) Mestrado		5	5
	(*) Doutorado		5	5
Auxiliar de Limpeza Cozinheiro Monitor	Curso de capacitação profissional com carga horária mínima de 30h, compatível com as atribuições do emprego	(**) Diploma ou Certificado emitido por órgão ou instituição competente	5	10

(*) Curso de Graduação ou Pós-Graduação compatível com as atribuições do emprego pretendido.

(**) Para efeito de titulação, não será aceito documento comprobatório diverso do exigido neste edital.

Empregos	Título	Comprovação	Pontuação	Pont. Máxima
Motorista	Curso de Transporte de Emergência com carga horária mínima de 50 h	(**) Diploma ou Certificado emitido por órgão ou instituição competente	5	5
	Curso de Transporte Escolar ou coletivo de passageiros com carga horária mínima de 15 h		5	5

(**) Para efeito de titulação, não será aceito documento comprobatório diverso do exigido neste edital.

13.2 – A avaliação dos títulos terá apenas caráter classificatório, uma vez que a análise dos mesmos só será efetivada, caso o candidato obtenha na prova objetiva o mínimo de 50% (cinquenta) dos pontos.

13.3 – Os Títulos deverão ser protocolados através de fotocópias autenticadas, no período de **17 de outubro a 04 de novembro de 2016**, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 8h as 11h e 13h30 as 17h, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o emprego pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado, na Sede do CISVER, avenida Leite de Castro, 1.344, Fábricas.

13.3.1 – Os títulos podem ser encaminhados também via postal, endereçados ao CISVER, avenida Leite de Castro, 1.344, Fábricas, CEP 36.301-180, postados, impreterivelmente, até o dia **04 de novembro de 2016**, através dos Correios, com Aviso de recebimento (AR).

13.4 – Os documentos apresentados como títulos serão analisados pela JCM – Consultoria Municipal e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

14.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

14.2.1 – Computar maior número de pontos na prova prática se for o caso.

14.2.2 – Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme item 6.2.

14.2.3 – For mais idoso.

14.2.5 – Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela CISVER.

15 – DOS RESULTADOS

15.1 – Os gabaritos serão divulgados no dia **13 de novembro de 2016** às 22h no site **www.jcmconcursos.com.br**.

15.2 – As listagens com os resultados estarão disponíveis, no site **www.jcmconcursos.com.br** e serão afixadas na sede do CISVER, da seguinte forma:

15.2.1 – Prova escrita/objetiva, a partir do dia **23 de novembro de 2016**.

15.2.2 – Prova prática, a partir do dia **07 de dezembro de 2016**.

15.2.3 – Resultado geral, a partir do dia **13 de dezembro de 2016**.

16 – DOS RECURSOS

16.1 – Caberá recurso, nos dias **10, 11, 13 e 14 de outubro de 2016**, contra as disposições contidas neste Edital.

16.2 – Caberá recurso, no dia **03 de novembro de 2016**, em caso de erro ou omissão do nome do candidato ou do emprego pretendido na lista de inscrições divulgada.

16.3 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, contra o gabarito oficial e questão da prova escrita/objetiva, contendo o nome do candidato, o número de inscrição e o emprego pretendido, no prazo de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

FUNDADO EM 26/02/1996

CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889

e-mail: cisver@veloxmail.com.br

Tel/Fax: (32) 3372-1011, (32) 3372-1021, (32) 3372-1777, (32) 3372-8140 e (32) 3373-4538

--- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ---
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

16.4 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto à nota de prova prática e classificação final, contendo o nome do candidato, número de inscrição e o emprego pretendido, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

16.5 – Os recursos previstos nos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4 deverão ser protocolados Sede do CISVER, situada à Av. Leite de Castro, nº 1.344 – São João del- Rei (MG), CEP 36.301-180, no horário de 8 às 11h e 13h30 às 17h, sendo admitido o envio via fax (32) 3372-1011 com remessa pelo correio, com aviso de recebimento (AR), averiguando-se a tempestividade do ato pela data da postagem e o candidato deverá seguir rigorosamente as seguintes orientações (modelo constante do ANEXO IV deste Edital):

16.5.1 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.

16.5.2 – No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e o emprego pretendido, a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.

16.5.3 – Cada recurso previsto no item 16.3 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.

16.6 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender rigorosamente os itens 16.5, 16.5.1, 16.5.2 e 16.5.3.

16.7 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressado em juízo.

16.8 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

16.9 – Após a divulgação do resultado definitivo não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

16.10 – Na ocorrência do disposto nos itens 16.7 e 16.8, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

16.11 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

17 – DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

17.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao processo seletivo que serão feitas da seguinte forma:

17.1.1 – EDITAL e suas eventuais alterações.

17.1.1.1 – De forma resumida na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

17.1.1.2 – Em sua íntegra:

a) No Quadro de Avisos do CISVER.

b) No local das inscrições.

c) Nos sites www.jcmconcursos.com.br e www.cisver.mg.gov.br

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para investidura em empregos vagos, relacionados neste Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de outros empregos vagos ou que venham a vagar no período de validade estabelecido no item 18.9 deste Edital.

18.2 – SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;

c) for responsável por falsa identificação pessoal;

d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;

e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

f) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;

g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

h) deixar de assinar a lista de presença;

i) não atender às determinações deste Edital.

18.3 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente processo seletivo.

18.4 – É expressamente proibido fumar durante as provas.

18.5 – Em todas as fases do certame é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

18.6 – O ingresso nos locais de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

18.7 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo seletivo.

18.8 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

18.9 – O prazo de validade do presente processo seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação podendo ser prorrogado a critério da Presidência do CISVER ou até a realização de Concurso Público.

18.10 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

18.11 – A convocação dos aprovados far-se-á pessoalmente; mediante carta com aviso de recebimento ao endereço indicado pelo candidato, sendo de sua integral responsabilidade a manutenção e atualização do endereço fornecido; ou ainda através de edital a ser publicado no site **www.cisver.mg.gov.br**.

18.11.1 – Se o candidato não atender a convocação para a posse dentro do prazo estabelecido, serão tornados sem efeito por ato do Presidente do CISVER, os direitos em função do Processo Seletivo.

18.12 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela CISVER, para fins de contratação:

a) Duas fotografias 3 x 4 atuais.

b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.

c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.

d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.

e) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.

f) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.

g) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

i) Cópia de comprovante de residência.

18.12.1 – O CISVER ficará automaticamente autorizado a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 18.12 no prazo estipulado.

18.12.2 – O candidato aprovado e contratado passará por exames, médicos e psicológicos, a serem realizados por empresa ou profissional credenciado pelo CISVER, que atestem sua capacidade física e mental, para o desempenho das funções.

18.13 – Os candidatos aos empregos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de contratação.

18.14 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

18.15 – O CISVER fixará prazo hábil a fim de que os candidatos aprovados para os empregos de Motorista providenciem a regularização do Documento de Habilitação aos termos da legislação vigente, ou seja, deverá constar na CNH a aprovação em cursos especializados conforme a necessidade e determinação do CISVER, bem como a habilitação na avaliação psicológica exigida pelas Resoluções 168 e 169 do CONTRAN para o motorista remunerado.

18.15.1 – A exigência referida neste item não constitui pré-requisito para a posse do candidato aprovado

18.16 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

FUNDADO EM 26/02/1996

CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889

e-mail: cisver@veloxmail.com.br

Tel/Fax: (32) 3372-1011, (32) 3372-1021, (32) 3372-1777, (32) 3372-8140 e (32) 3373-4538

--- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ---
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

18.17 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo Seletivo será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

18.18 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos do CISVER, não se responsabilizando o CISVER e/ou a JCM – Consultoria Municipal Ltda., por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente processo seletivo.

São João del Rei, 10 de outubro de 2016.

MAURÍLIO JOSÉ DE LIMA
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

FUNDADO EM 26/02/1996

CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889

e-mail: cisver@veloxmail.com.br

Tel/Fax: (32) 3372-1011, (32) 3372-1021, (32) 3372-1777, (32) 3372-8140 e (32) 3373-4538

--- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ---
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

ANEXO I

EMPREGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. ESPECIFICAÇÕES

Taxa de Inscrição: R\$ 70,00

Salário: R\$ 1.314,15

N.º de Vagas: CADASTRO RESERVA

Carga horária: 44 h

Requisitos Mínimos:

- Ensino Médio Completo

2. ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

- Realizar serviços administrativos ligados às áreas das diversas Chefias, Órgãos e Assessorias, sob orientação e supervisão do responsável pelo setor, entre outras;
- Executar atividades que requerem noções básicas de informática e escrituração; Suporte à reuniões e redação das respectivas atas do Consórcio;
- Participar de eventos ligados às atividades do Consórcio, além de apoio em geral às respectivas atividades e exercer outras atividades afins;
- Alimentar e analisar os dados do Sistema de Informação e Agendamento de Serviços do Consórcio, mantendo contato constante com os Municípios e emitindo relatórios;
- Estocar e selecionar dados relacionados à Saúde dos municípios que compõem o Consórcio.
- Buscar dados nos Sistemas de Informação de Saúde disponíveis através da internet. Agendar os serviços prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes; Protocolamento de documentação recebida;
- Arquivamento das cópias dos documentos expedidos mediante codificação por espécies;
- Despachar os expedientes dirigidos ao Consórcio;
- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

FUNDADO EM 26/02/1996

CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889

e-mail: cisver@veloxmail.com.br

Tel/Fax: (32) 3372-1011, (32) 3372-1021, (32) 3372-1777, (32) 3372-8140 e (32) 3373-4538

**--- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ---
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS**

EMPREGO: AUXILIAR DE LIMPEZA

1. ESPECIFICAÇÕES

Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

Salário: R\$ 918,00

N.º de Vagas: 04

Carga horária: 44h em regime de 12 x 36

Requisitos Mínimos:

- Alfabetizado

2. ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

- Organizar e zelar pelos serviços de limpeza. Executar os serviços de limpeza e conservação de móveis, equipamentos e utensílios do Abrigo Casa Lar Regional.
- Arrumar a casa diariamente, incluindo troca de roupa de cama, lavagem de sanitários, varrer e passar pano, tirar poeira, limpeza de vidros e azulejos;
- Executar trabalhos de faxina geral em todo o imóvel do Abrigo Casa Lar Regional semanalmente;
- Zelar pela limpeza da área externa, lavar quintal, limpeza e cuidados diários da lavanderia;
- Lavar roupa diariamente, incluindo roupas de cama, banho e de uso pessoal de todos os abrigados;
- Passar roupa, quando necessário;
- Limpeza diária do escritório;
- Realizar serviços auxiliares à cozinha e às monitoras, quando necessário;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo seu superior e compatíveis com sua área de atuação e /ou conhecimento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

FUNDADO EM 26/02/1996

CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889

e-mail: cisver@veloxmail.com.br

Tel/Fax: (32) 3372-1011, (32) 3372-1021, (32) 3372-1777, (32) 3372-8140 e (32) 3373-4538

--- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ---
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

EMPREGO: COZINHEIRO

1. ESPECIFICAÇÕES

Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

Salário: R\$ 918,00

N.º de Vagas: 02

Carga horária: 44h em regime de 12 x 36

Requisitos Mínimos:

- Alfabetizado

2. ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

- Organizar e zelar pelos serviços de copa e cozinha;
- Preparar e servir café da manhã, lanches, almoço e jantar nos horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais;
- Cuidar da limpeza diária da cozinha, incluindo utensílios, chão, azulejos, vidros, etc;
- Promover faxina geral na cozinha uma vez na semana;
- Zelar pela higiene e organização dos alimentos, de modo a evitar danos e perdas;
- Auxiliar nas tarefas de serviços gerais e também nos cuidados com os acolhidos, sempre que necessário;
- Servir e atender aos acolhidos com zelo e urbanidade;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

FUNDADO EM 26/02/1996

CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889

e-mail: cisver@veloxmail.com.br

Tel/Fax: (32) 3372-1011, (32) 3372-1021, (32) 3372-1777, (32) 3372-8140 e (32) 3373-4538

--- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ---
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

EMPREGO: MONITOR

Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

Salário: R\$ 918,00

N.º de Vagas: 10

Carga horária: 44h em regime de 12 x 36

Requisitos Mínimos:

- Alfabetizado

2. ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

- Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;
- Mediação, em parceria com o psicólogo e assistente social, no processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;
- Auxílio aos profissionais de nível superior (psicólogo e assistente social) no acompanhamento das visitas dos familiares, quando liberadas pelo Poder Judiciário. Realização de visitas periódicas in loco, nas famílias de origem e nas famílias adotivas, quando do encaminhamento dos menores e depois da reintegração; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social).
- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

FUNDADO EM 26/02/1996

CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889

e-mail: cisver@veloxmail.com.br

Tel/Fax: (32) 3372-1011, (32) 3372-1021, (32) 3372-1777, (32) 3372-8140 e (32) 3373-4538

--- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ---
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

EMPREGO: MOTORISTA

Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

Salário: R\$ 1.171,58

N.º de Vagas: 02

Carga horária: 44h em regime de 12 x 36

Requisitos Mínimos:

- Ensino Fundamental Completo

2. ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

- Vistoriar o veículo diariamente, antes de colocar veículo em funcionamento e circulação, os níveis de combustível, óleo, calibragem de pneus, parte elétrica, hidráulica, estado de conservação dos pneus, providenciar o abastecimento, lubrificação, substituição e/ou calibragem de pneus e peças, executar pequenos trabalhos de conserto dos veículos ou máquina;
- Manter em bom estado de limpeza o veículo sob sua responsabilidade
- Zelar pela documentação do veículo, conduzir com segurança e pontualidade os passageiros e cargas;
- Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento;
- Devolver a ordem de serviço com a quilometragem de saída e chegada para o controle interno do Consórcio;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;
- Auxiliar funcionários superiores quando solicitado;
- Cumprir o horário estabelecido pela autoridade competente;
- Conduzir qualquer dos veículos do setor e também de outros setores, quando houver determinação da Administração, desde que condizente com a habilitação de sua Carteira de Motorista;
- Observar e respeitar todas as regras de circulação e legislação de trânsito, atendendo às determinações e normas emanadas dos órgãos competentes, em especial do Código Nacional de Trânsito;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo seu superior, e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

FUNDADO EM 26/02/1996

CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889

e-mail: cisver@veloxmail.com.br

Tel/Fax: (32) 3372-1011, (32) 3372-1021, (32) 3372-1777, (32) 3372-8140 e (32) 3373-4538

--- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ---
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

= ANEXO II =
= PROGRAMA DE PROVAS=

EMPREGOS	AUXILIAR DE LIMPEZA COZINHEIRO MONITOR
<p>I - LÍNGUA PORTUGUESA – ALFABETIZADO/ELEMENTAR Leitura e compreensão de texto; Características do texto narrativo; Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens; Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos; Relação entre o título e o texto; Características do diálogo; Emprego do parágrafo; Ortografia; Ordem alfabética.</p> <p>II – RACIOCÍNIO LÓGICO – ALFABETIZADO/ELEMENTAR Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.</p>	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

FUNDADO EM 26/02/1996

CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889

e-mail: cisver@veloxmail.com.br

Tel/Fax: (32) 3372-1011, (32) 3372-1021, (32) 3372-1777, (32) 3372-8140 e (32) 3373-4538

--- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ---
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

EMPREGO	MOTORISTA
<p>I – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos); Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado); Tipos de texto (narração, descrição e dissertação); Estilos de texto (técnico, científico e literário); Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas e orações subordinadas); Casos gerais de concordância verbal e concordância nominal.</p> <p>II – LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Código Nacional de Trânsito (LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, e suas alterações)</p> <p>III – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO FUNDAMENTAL Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.</p>	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

FUNDADO EM 26/02/1996

CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889

e-mail: cisver@veloxmail.com.br

Tel/Fax: (32) 3372-1011, (32) 3372-1021, (32) 3372-1777, (32) 3372-8140 e (32) 3373-4538

--- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ---
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

EMPREGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<p>I – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.</p> <p>II – CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.</p> <p>III – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO MÉDIO Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.</p>	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

FUNDADO EM 26/02/1996

CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889

e-mail: cisver@veloxmail.com.br

Tel/Fax: (32) 3372-1011, (32) 3372-1021, (32) 3372-1777, (32) 3372-8140 e (32) 3373-4538

--- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ---
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

= ANEXO III =
= CRONOGRAMA PREVISTO =

Data	Ocorrência
10 de outubro de 2016	Publicação do Edital
10, 11, 13 e 14 de outubro	Prazo para recursos contra o Edital
17 a 28 de outubro	Período de inscrições
02 de novembro	Divulgação da lista das inscrições efetivadas
03 de novembro	Prazo para recurso contra a lista de inscrições efetivadas
08 de novembro	Divulgação do local e horário de realização das provas objetivas.
13 de novembro	Aplicação das provas escritas
16 e 17 de novembro	Prazo para recurso contra questões de provas e gabaritos
23 de novembro	Divulgação do Resultado das provas objetivas
24 e 25 de novembro	Prazo para recurso contra Resultado das provas objetivas
29 de novembro	Divulgação do Resultado Final das provas objetivas e Convocação para as provas práticas
04 de dezembro	Aplicação das Provas Práticas (Motorista e Cozinheiro)
07 de dezembro	Divulgação do Resultado das provas práticas
08 e 09 de dezembro	Prazo para recurso contra Resultado das provas práticas
13 de dezembro de 2016	Divulgação do Resultado Final



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

FUNDADO EM 26/02/1996

CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889

e-mail: cisver@veloxmail.com.br

Tel/Fax: (32) 3372-1011, (32) 3372-1021, (32) 3372-1777, (32) 3372-8140 e (32) 3373-4538

--- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ---
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

= ANEXO IV = = MODELO DE RECURSO =

À Comissão de Processo Seletivo
CISVER - Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes
Processo Seletivo – Edital nº 01/2016

Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Emprego:	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- Edital
- Inscrições (erro na grafia do nome, nº da identidade , opção de emprego , nº de inscrição)
- Inscrições (omissão do nome)
- Inscrições (indeferimento de inscrição)
- Gabarito ou questão da Prova Escrita/Objetiva
- Realização da Prova (Escrita/Objetiva)
- Realização da Prova (Prática)
- Resultado (pontuação e/ou classificação)
- Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar:

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:
(anexar, se for o caso, textos, bibliografias, etc...)

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

FUNDADO EM 26/02/1996

CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889

e-mail: cisver@veloxmail.com.br

Tel/Fax: (32) 3372-1011, (32) 3372-1021, (32) 3372-1777, (32) 3372-8140 e (32) 3373-4538

--- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ---
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

= ANEXO V = = REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO =

Ao CISVER - Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes

Ref: Processo Seletivo 001/2016

Nome:				
Identidade:		CPF:		
Emprego (que pretende se inscrever):				
Deficiente: Sim () Não ()		Sexo: Masculino () Feminino ()		
Nacionalidade		Naturalidade		UF
Filiação:				
Data de Nascimento:		Estado Civil:	Escolaridade:	
____/____/____				
Endereço: (Rua, Av, Praça)			N.º	Compl.
Bairro:	Cidade	UF:	CEP:	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:		
E-mail:				

O candidato acima qualificado vem requerer isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI RECURSOS SUFICIENTES, EM RAZÃO DE LIMITAÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, PARA ARCAR COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM QUE COMPROMETA O SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA.**

Instrui o presente pedido com os documentos abaixo assinalados:

- () Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
- () Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
- () Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que comprove o domicílio;
- () Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
- () Fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____